



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
GAB. DES(A). MONICA SARDAS
SEÇÃO DE DIREITO PRIVADO

ACAO RESCISORIA
nº 0109504-62.2025.8.19.0000

DESPACHO

Intime-se pessoalmente a parte autora, nos termos do art. 485, § 1º, do CPC, para, no prazo de 5 (cinco) dias, promover o regular andamento do feito, mediante indicação de providência concreta destinada a viabilizar a citação da parte ré, consideradas as diligências anteriormente realizadas, sob pena de extinção do processo sem resolução do mérito, por abandono da causa, na forma do art. 485, III, do CPC.

Dê-se ciência ao patrono da parte autora.

Decorrido o prazo sem manifestação, certifique-se e voltem conclusos.

Rio de Janeiro, 01 de setembro de 2026.

DES. MÔNICA DE FARIA SARDAS